

Especial

Oito anos de Seguro Jurídico

Há oito anos surgia o Seguro Jurídico. Muitas lutas envolvendo a Seguridade Social, especialmente a Previdência Complementar, foram travadas e tivemos êxito. Faremos um balanço das atividades desenvolvidas no período a fim de registrar para todos os associados e associadas as conquistas de todos os participantes desta luta por uma vida digna.

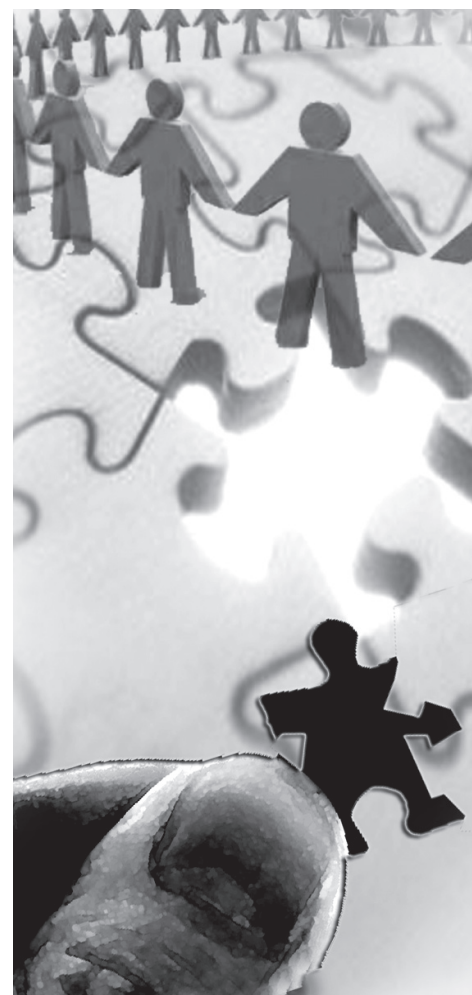
CONCEITO – CARACTERÍSTICAS
Podemos conceituar o “Seguro Jurídico” como sendo “um serviço de assessoria jurídica de caráter tanto coletivo quanto individual, oferecido pela APCEF/RS aos seus associados e associadas, bancários e bancárias da Caixa, bem como aposentados, aposentadas e pensionistas segurados e seguradas do Instituto Nacional do Seguro Social e/ou participantes da Fundação dos Economiários Federais – Funcef”. O diferencial do “Seguro Jurídico” é que o assessoramento é feito sob controle coletivo, mediante a supervisão do GT Funcef e da reunião mensal dos apo-

sentados, e o custeio é democraticamente diluído entre o corpo de associados e associadas participantes, o que o torna acessível ao maior número de interessados, independentemente da condição econômico-financeira de cada indivíduo.

QUANTIFICAÇÕES – Desde o início do “Seguro Jurídico” foi instituído um grupo denominado “estratégico” (GT Funcef) para debate e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos, através de reuniões semanais, integrado por associados e associadas da APCEF/RS. Realizaram-se mais de trezentas (300) reuniões ordinárias desse grupo ao longo dos últimos oito anos.

No curso desse período associaram-se cerca de 3.400 participantes no “Seguro Jurídico”, em média, o que representa mais de 2/3 do universo de associados e associadas da APCEF/RS!

Foram realizadas dezenas de reuniões sobre os temas objeto do “Seguro Jurídico”, o que tornou as assembleias gerais um instrumento constante de decisões a respeito dos rumos desse serviço. Atualmente, temos em andamento 1.086 (um mil e oitenta e seis) processos judiciais e extrajudiciais, coletivos e individuais, bem como já foram solucionadas 815 (oitocentos e quinze) demandas com as mesmas características.



Arte: Rodrigo Vizotto

Ações coletivas

Foram desenvolvidas diversas medidas judiciais e extrajudiciais de natureza coletiva, onde a APCEF/RS atuou representando seus associados e associadas, conforme relação abaixo indicadas:

- Mandado de Segurança Coletivo do Decreto nº 3721/01: todos os 3.473 integrantes foram beneficiados e o decreto foi revogado;
- Ações judiciais para Impedir a Migração de Reservas na Funcef;
- Ações Judiciais Referentes ao Imposto de Renda sobre Abonos Indenizatórios pagos entre 1995 e 2005: todos os associados e associadas ativos vinculados ao “Seguro Jurídico” estão participando;
- Ações judiciais denominadas Proporcionalidade INSS/Funcef – “EFEITO GANGORRA”: todos integrantes aposentados, aposentadas e pensionistas participaram das ações coletivas propostas e se beneficiarão com a recuperação do valor de seus benefícios desde 1996 até 2001, havendo, inclusive, decisão favorável no Superior Tribunal de Justiça – STJ – em uma das ações (PRIMEIRO GRUPO).

– AÇÕES DO AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO: ação coletiva visando cobrar esta parcela para aposentados, aposentadas e pensionistas. Ação proposta com a responsabilidade de sustentação adequada da Funcef, onde há requerimento expresso para que ocorra o desconto da fonte de custeio necessária.

– AÇÃO DE REVISÃO DO BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO: ação judicial visando revisar o cálculo dos valores pagos por ocasião do saldamento para todos aqueles que retiraram o benefício único antecipado.

– AÇÃO DA RESOLUÇÃO 26 DO CGPC/MPAS: ação judicial visando anular a incidência da mencionada resolução no âmbito da Funcef. Tal resolução do Conselho Gestor da Previdência Complementar, do Ministério da Previdência e Assistência Social, possibilita que a Caixa retire recursos da Funcef além dos limites permitidos na legislação vigente. Estão em análise outras demandas judiciais coletivas com o objetivo de defender os interesses de associados e associadas da APCEF/RS.

SALDAMENTO DO REG/REPLAN – Uma das maiores contribuições foi o equacionamento de problemas históricos da Funcef em relação aos seus principais planos de benefícios, o REG/REPLAN. Tais planos sofreram com diversas distorções ocorridas no curso do tempo (congelamento salarial do Patrocinador, reajustes anuais do INSS, inexistência de benefício complementar mínimo, etc). A ideia de saldamento do REG/REPLAN foi elaborada pelo Grupo de Trabalho

APCEF/RS (GT APCEF/RS), criado a partir do Seguro Jurídico. Aprovado no CONECEP 2003, o saldamento passou a ser a proposta do movimento bancário da Caixa para a questão Funcef. No ano de 2005 o saldamento foi objeto de consulta plebiscitária entre os participantes da Funcef em todo o Brasil, que, em votação livre envolvendo mais de 22 mil participantes, aprovou com índice superior a 80% (oitenta por cento) os encaminhamentos decor-

rentes. Em 2006, após longos trâmites administrativos em diversos ministérios, teve início o saldamento do REG/REPLAN que obteve ampla adesão de todos os participantes, tornando-se desde então o principal regulamento de benefícios da Funcef. Foram resolvidos diversos problemas, tais como a recuperação de parte das perdas pelos aposentados e aposentadas, financiamento da mudança da tábua de mortalidade, novos institutos

Ações individuais

Ações Individuais: Ao longo do tempo de execução dos objetivos propostos pelo “Seguro Jurídico” e da assessoria jurídica em sentido mais amplo, foram elaboradas diversas ações individuais que visam a recuperar direitos decorrentes de alterações/distorções prejudiciais ocorridas a partir da última década, nos seguintes moldes:

- Ação “10% REG MULHERES”;
- Ação Judicial dos Pós-78 contra a Funcef;
- Ação Judicial Revisão Funcef/Integração de Reclamações Trabalhistas;
- Ação Judicial de Revisão de Reservas contra a Funcef;
- Ação Judicial Reconhecimento de Atividade Rural perante o INSS;
- Ação Judicial de Revisão INSS (IRSM 39,67%);
- Ações Diversas envolvendo FGTS, indenizações, cobrança de seguros, defesa administrativa, direito de família, pareceres, para recuperar o Imposto de Renda sobre parcelas trabalhistas, indenizadas e complementações.

RETORNO FINANCEIRO DIRETO – Até o presente momento, podemos quantificar o seguinte retorno financeiro direto para os associados e associadas em suas ações judiciais:

ANO	MONTANTE (R\$) ¹
2003	944.595,04
2004	461.864,05
2005	390.903,20
2006	1.386.638,60
2007	1.719.560,60
2008	1.466.213,40
2009	338.591,80²
TOTAL ...	6.708.366,69

¹Fonte: Setor Financeiro da APCEF/RS / ² Meses de Janeiro e Fevereiro.